



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize a **PODA DAS 2 (DUAS) ÁRVORES** localizadas na Rua Rio Paraná, calçada do imóvel nº: 70, Hélio Ferraz, Neste Município, Cep.: 29.160-531, (<https://maps.app.goo.gl/qpzxLjYTmM3PPHgQA>), consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, deve ser destacado que os serviços de poda ou corte de árvores pertinentes a arborização pública no Município, por força legal, é de **atribuição exclusiva** do Poder Público Municipal, razão pela qual se faz necessária a presente Indicação para a execução do seu objeto.

A árvore em comento apresenta sérios riscos à incolumidade pública, pois não permite que as pessoas, dentre elas inúmeras crianças da Emef Drº Hélio Ferraz e idosos, andem pela calçada.

Situação extremamente perigosa e preocupante, agravada pelo fato de estar numa esquina, pois os veículos que adentram à Rua Rio Paraná advindos da Rua Rio Ipiranga não possuem a visibilidade necessária, podendo, facilmente, atropelar os pedestres que andam no meio da Rua por motivo de força maior, conforme comprovam, cabalmente, as imagens abaixo obtidas, *in locu*, hoje, a saber:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Além disso, o caso também repercute na seara da segurança pública, tão delicada na Região, uma vez que são árvores com folhagem bem volumosas, impedindo que as lâmpadas clareiem o local como o esperado.

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de poda nas demais árvores da Rua ou da Região, as mesmas devem ser incluídas nos serviços como forma de promover, preventivamente, uma arborização mais segura e duradoura em nosso Município (CRFB, art.37, §6º).

Por fim, esse trabalho de analisar e identificar as demandas em tempo real continuará constituindo um verdadeiro olho vigilante em prol da Serra e dos nossos estimados munícipes para que os serviços públicos sejam prestados de modo mais eficiente possível trazendo segurança e qualidade de vida.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento do pleito para realização, o quanto antes, da poda em apreço, tendo em vista o manifesto interesse público.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 07 de julho de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado digitalmente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.